

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>09 / 12 / 2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 411/2013

Solicita informações sobre a possibilidade de anulação de multas que foram aplicadas no cruzamento da Avenida John Kennedy com a Avenida Tiradentes, Centro.


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que dezenas de multas foram aplicadas em um curto período de tempo no referido local.

Considerando que, segundo o departamento de trânsito, aquele cruzamento está em fase experimental.

Considerando que os responsáveis pelo departamento de trânsito já tentaram várias vezes uma solução e até agora o local ainda se encontra em teste.

Considerando que este Vereador concorda plenamente que o cruzamento em questão necessita realmente de um estudo detalhado, pois o fluxo de veículos é intenso.

Considerando, também, que nossos munícipes se confundem com as constantes colocações e retiradas de placas indicativas no citado cruzamento, além de não serem alertados com antecedência através de jornais impressos ou qualquer outro meio de comunicação.

Posto isto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de serem anuladas as multas aplicadas durante as mudanças de sinalização no cruzamento da Avenida John

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Kennedy com a Avenida Tiradentes, enquanto não se define como ficará o trânsito no referido local?

2. Em caso positivo, a partir de quando?

3. Em caso negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 20/11/2013 - 11:12:15 09520/2013

/vte



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício nº 1280/2013 - GP

São Roque, 18 de dezembro de 2013.

Assunto: Resposta Requerimento nº 411/2013, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação da nossa Divisão de Transito.

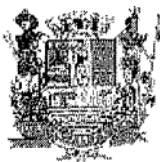
Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



São Roque, 17 de dezembro de 2013

Assunto: Resposta do ofício nº 411/2013.
Vereador José Camargo

No dia 17 de junho, após a abertura da ponte no dia 16 de junho, as placas de proibição de conversão foram liberadas no cruzamento, ou seja, estavam sem o plástico e a vista.

No dia 24 de outubro, foram feitas as mudanças no cruzamento, foram cobertas as placas com plástico e realizado os testes que hoje foram implantados no local, a mudança foi bem aceita.

Foram feitas matérias nos jornais locais, assim como os agentes foram orientando os motoristas no local, por mais de uma semana.

Após a mudança onde hoje é permitido todas as conversões, as multas no local acabaram, a não ser as multas por passar no sinal vermelho, sendo assim, entre o dia 17 de junho à 24 de outubro, a conversão era proibida, por placa de proibição, visíveis, sem plástico.

O Departamento do trânsito está a disposição para avaliar minuciosamente todos os recursos apresentados tempestivamente, sendo certo que se lavrada multa irregularmente, está será cancelada.

GRATO.